



PROCESSO N° 1482/17

PROTOCOLO N° 14.695.050-7

PARECER CEE/CEIF N° 426/17

APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE DOIS VIZINHOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 2806/17-Sued/Seed, de 06/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos em 30/06/17, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 148).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Travessa Maria Piana, n° 264, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2930/13, de 25/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 19/07/13 a 19/07/18, (fl. 211).

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar, e reconhecido por meio da Resolução Secretarial n° 1263/07, de 01/03/07, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 2554/14, de 05/06/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 67/14, de 09/04/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17 (fl. 165).



PROCESSO Nº 1482/17

1.2 Organização Curricular (fl. 212)

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais:

MATRIZ CURRICULAR – EJA ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS		NRE: DOIS VIZINHOS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2015		FORMA: SIMULTANEA
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS OU 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LINGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM – INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL DE CARGA HORARIA DO CURSO 1600/1610 HORAS OU 1920/1932 H/A		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

1.3 Quadro de Alunos da Avaliação Interna (fl. 202):

Ensino Fundamental	Matriculados					Desistentes					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Matemática	94	81	84	60	78	45	28	25	6	36	49	53	59	54	42
Ciências Naturais	82	108	52	32	128	27	41	14	4	46	55	67	38	28	82
Geografia	74	102	62	47	104	18	30	16	9	22	56	72	46	39	82
História	66	130	49	61	58	14	41	20	11	19	52	89	29	50	39
Inglês	97	94	58	68	71	30	39	17	12	22	67	55	41	56	49
Arte	98	66	77	39	125	13	12	16	7	28	85	54	61	32	97
Língua Portuguesa	102	100	74	64	77	53	55	19	13	17	49	45	55	51	60
Educação Física	124	95	77	61	102	19	20	17	17	9	105	75	60	44	93
Total	737	776	533	432	743	219	266	144	79	199	518	510	389	353	544



PROCESSO N° 1482/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 150)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo n° 77/17, de 16/08/17, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelas técnicas pedagógicas: Rosemari Aparecida Back, licenciada em Letras; Marines Schmitz, licenciada em Física e Débora Castanha Derner, licenciada em Pedagogia, após a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 28/08/17, e informou:

Infraestrutura física e administrativa da instituição

O prédio está localizado no centro do município de Dois Vizinhos, lugar de fácil acesso, de propriedade do Estado do Paraná; funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal João Paulo II – EIEF. Espaço físico: sala de direção, secretaria, dez salas de aula, sala dos docentes, (...)

Biblioteca

A biblioteca funciona em espaço próprio com mobiliário e equipamentos adequados. O acervo é suficiente para a demanda do curso e é atualizado sempre que possível. (...)

Laboratórios

O **Laboratório de Ciências**, tem 49m², é arejado, possui materiais, equipamentos e soluções necessárias para as experiências, (...)

Laboratório de Informática: sala com 48,75m², com dezesseis computadores e todo material necessário para o desenvolvimento das atividades de suporte e pesquisa, (...)

Espaço para Educação Física

O Centro possui quadra poliesportiva coberta e iluminada em bom estado de conservação. Esse espaço é compartilhado com o município. (...)

Acessibilidade

O Centro possui boas condições de acessibilidade para os alunos com necessidades especiais, pois o acesso foi construído de forma plana facilitando o trânsito dos alunos, possui banheiro adaptado, (...)

Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária

Apresentou Licença da Vigilância Sanitária Municipal sob o n° 342, de 07/06/17, com vigência de 12 meses. O Centro Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e apresentou o Certificado de Conformidade n° 474, de 25/11/16. (...)

A Comissão de Verificação apresentou, às folhas 193 e 216, quadro de docentes com habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/08/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 1482/17

1.5 Parecer do Seed/DEB/Ceja (fl. 213)

O Departamento de Educação Básica, pelo Parecer Pedagógico n° 352/17, de 17/10/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 217)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 3537/17, de 06/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 19/07/18. A renovação deverá ser solicitada 180 dias antes de esgotar o prazo, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e apresentou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária válida até 07/06/18.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações n° 05/10 e n° 03/13 - CEE/PR.

A instituição de ensino deverá solicitar de imediato a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica que esgota-se em 19/07/18.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1482/17

A Mantenedora deverá garantir, as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a renovação do Certificado de Conformidade, bem como a renovação da Licença Sanitária.

O Centro Estadual de Educação deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE